

**EDITAL DE LEILÃO**  
**PL 273/2025**  
**LEILÃO Nº 001/2025**

**1. DO PREÂMBULO:**

1.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, em conformidade com os dispositivos legais da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que será realizado no **dia 03/12/2025**, através do LEILOEIRO OFICIAL PASCHOAL COSTA NETO, matriculado sob JUCEMG Nº 584, credenciado pelo Processo nº 047/2021, CR Nº 4/2021, LEILÃO dos bens especificados no ANEXO I, através do site [www.gpleiloes.com.br](http://www.gpleiloes.com.br), de acordo com as regras e especificações deste Edital:

**2. DO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis, veículos e máquinas inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis, relacionados no Anexo I deste edital.

2.1.1. Entende-se como inservível os bens que são obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos ou irrecuperáveis.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site [www.gpleiloes.com.br](http://www.gpleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar o bem.

**3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

3.1. O leilão será exclusivamente no formato online, através do Portal GP ([www.gpleiloes.com.br](http://www.gpleiloes.com.br)), com abertura no **dia 03/12/2025** e encerramento no **dia 10/12/2025**, **a partir das 09:00 horas (horário de Brasília)**.

3.2. Poderão oferecer lance através do site [www.gpleiloes.com.br](http://www.gpleiloes.com.br), aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.

#### **4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO DOS BENS:**

4.1. Os bens estão sob guarda do COMITENTE e estarão disponíveis para visitação nos locais, horários e datas especificadas:

4.1.1. Locais:

a) **LOTES 01 a 03, 46 a 48:** CEAD – Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Avenida Paraná, 2601, Bairro São José.

b) **LOTES 04 a 13:** GALPÃO – Rua Geraldo P. Pereira, 190, Bairro Geraldo Pereira.

c) **LOTES 14 e 15:** CEMAS/POLICLÍNICA – Avenida Getúlio Vargas, 550, Bairro Centro.

Uma parte do **lote 15** deverá ser retirada no endereço SEMUSA – Estacionamento ESF Porto Velho – Rua Tomas Gonzaga, 2, Bairro Porto Velho.

d) **LOTES 16 a 24, 26:** SEMSUR – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo;

e) **LOTE 25:** CÂMARA MUNICIPAL – Avenida Antônio Olímpio de Moraes, 545, Sobreloja 2, Bairro Centro.

f) **LOTES 27 e 28:** ALMOXARIFADO SEMUSA – Avenida Getúlio Vargas, 268, Bairro Centro.

g) **LOTES 29 e 30:** DIVIPREV – Rua Rio de Janeiro, 426, Loja 02/Térreo, Bairro Centro.

h) **LOTES 31 e 32:** SEMUSA Galpão – Rua Frei Leão Rodrigues, 661, Bairro Antônio Fonseca.

i) **LOTE 33:** EM Antônio Pio da Silva – Avenida Pio Antônio da Silva, 850, Ferrador (Comunidade Rural)

j) **LOTES 34 a 44:** SEMDS – Almojarifado Patrimonial – Rua José Santos Silva, 45, Bairro Danilo Passos.

k) **LOTE 45:** EM Benjamin Constant – Alameda B, 240, Buritis (Comunidade Rural)

4.1.2. Data da visitação: de **17/11/2025 a 19/11/2025**.

4.1.3. Horário: 8 às 16 horas, mediante agendamento pelos telefones (37) 3229-8103 / 3229-8128.

4.1.4. Todos os lotes somente poderão ser visitados sob agendamento prévio.

4.2. O atendimento aos interessados será realizado pelo COMITENTE e ocorrerá por ordem de chegada. Para a visitação dos bens é necessário que o interessado esteja trajando, calças

compridas e sapatos fechados. Não será permitido o acesso ao local portando bolsas, mochilas e similares.

4.3. Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas.

## **5. DO ESTADO FÍSICO E DOCUMENTAL DOS BENS MÓVEIS:**

5.1. Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do COMITENTE a existência de eventuais defeitos ou vícios de qualquer natureza. Também não serão de responsabilidade destes a execução de consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto ao estado de conservação, defeitos e/ou às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5.2. As descrições dos bens, no que diz respeito à quantidade e peso, são estimados, podendo em alguns casos oscilar em percentuais de até 30% (trinta por cento). Sendo assim, sugerimos a indispensável vistoria pessoal aos bens.

5.3. No caso de veículos, os licitantes deverão examinar todas as exigências do DETRAN necessárias para a transferência/regularização/licenciamento do veículo, especialmente no que tange às plaquetas, numeração do chassi, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor, numeração de carroceria, tendo em vista que todos os bens serão vendidos no estado em que se encontra.

5.4. Ficam os arrematantes cientes que são responsáveis pela regularização física dos veículos, bem como a apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN (vistoria necessária à transferência de propriedade). Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções

5.5. Os arrematantes deverão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto à existência da chave principal e reserva, ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor, nº do chassi e nº da carroceria, e estar ciente que, caso estes números não estejam legíveis e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

5.6. O veículo arrematado como SUCATA (se houver) será automaticamente baixado pela Divisão de Registro de Veículos, DRV/DETRAN/MG, sem possibilidade de licenciamento e circulação, eis que nos termos do Decreto nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, que

regulamentou a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, é obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata.

5.7. Qualquer divergência apurada pelo arrematante entre as condições anunciadas e aquelas efetivamente encontradas, inclusive relativamente a documentos, deverão ser peticionadas e informadas ao Leiloeiro antes da realização do Leilão, para fins de ajustes ou esclarecimentos.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Poderão ofertar lances, bem como arrematar os bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, as pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas abaixo e nas demais normas editalícias e legais pertinentes.

6.1.1. Por obrigação legal, somente poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

6.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 14 da Lei nº 14.133/21.

6.2.1. Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do leilão.

6.3. Os interessados deverão cadastrar-se no site [www.gpleiloes.com.br](http://www.gpleiloes.com.br), onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Os interessados também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone (31) 2117-9001.

6.4. O prazo para enviar o pedido de habilitação para fins de participação no modo eletrônico encerra-se no dia útil anterior à data de início do leilão presencial.

6.5. O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de web, ou seja, no site, que impossibilite o internauta a participar do evento, na ocorrência dos mesmos, poderá ser dada preferência de compra para o público presente.

6.6. A apresentação de lances implica o pleno conhecimento, bem como a aceitação pelo interessado, de todas as condições e exigências do presente edital, com a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados ao leiloeiro e por todas as propostas e transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras, não sendo admissível alegação de ignorância das regras e normas aplicáveis.

6.6.1. Implica também no pleno conhecimento do estado físico do bem, estando ciente de que correrão por sua conta e risco as providências visando à alteração de seu estado de conservação, bem como as providências para a transferência da propriedade para o seu nome, caso seja vencedor, e regularização das demais pendências registrai, eximindo a Prefeitura Municipal de Divinópolis e o leiloeiro de qualquer obrigação ou

providência para a consecução de tais objetivos, bem como da responsabilidade, inclusive indenizatória, em caso de insucesso nessas demandas ou em qualquer outro caso, bem como são de sua inteira responsabilidade todas as atividades e obrigações a ele conferidas nos termos deste edital.

6.7. Os interessados assumirão todos os custos devidos para a participação neste leilão, não sendo a Prefeitura Municipal de Divinópolis ou o leiloeiro em nenhum caso responsável por tais ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo de leilão.

6.8. Propostas enviadas em desacordo com as exigências fixadas neste edital serão declaradas inválidas pelo leiloeiro.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO**

7.1. Os lances poderão ser ofertados somente por meio do “PORTAL GP” ([www.gpleiloes.com.br](http://www.gpleiloes.com.br)).

7.2. O horário previsto para encerramento dos lances será exibido na página do respectivo lote ou na “Tela de Lances” do Portal GP.

7.3. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada no portal.

7.4. Os interessados poderão enviar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o de maior valor. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu cadastro.

7.5. Todos os lances ofertados são irretroatáveis e irrevogáveis, sendo que os mesmos não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.6. O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado em cada lote, bem como na “Tela de lances” do Portal GP.

7.7. Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 1 (um) minuto para o encerramento, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos.

7.8. A extensão para envio de lances poderá ocorrer sucessivas vezes até que transcorram 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos sem nenhum lance.

7.9. A qualquer momento durante o período de envio de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos, definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.

7.10. Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.

7.11. O LEILOEIRO OFICIAL, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do interessado; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o comprador venha a descumprir qualquer disposição constante do presente Edital. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de compradores e/ou vendedores.

7.12. Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento do lote do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

7.13. Até o encerramento de todos os lotes e a conclusão final do leilão, havendo problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá o LEILOEIRO OFICIAL cancelar as arrematações já finalizadas (cuja competitividade estiver sido prejudicada), inclusive aquelas em que o sistema já tenha declarado um vencedor. Neste caso, todos os lances serão estornados e o encerramento dos lotes poderá ser reprogramado para o primeiro dia útil posterior.

7.14. O Leiloeiro Oficial não garante o acesso contínuo ao Portal GP, uma vez que seu funcionamento está sujeito a interferências externas, fora do seu controle. O Leiloeiro Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

## **8. LOTES SINCRONIZADOS**

8.1. O horário previsto para encerramento de dois ou mais lotes poderá ser sincronizado, de modo que o encerramento das ofertas seja conjunto, no mesmo horário.

8.2. Se um novo lance for ofertado para aquisição de um dos lotes sincronizados, cujo cronômetro regressivo esteja indicando menos de 1 minuto para encerramento da oferta de lances, o prazo de encerramento da oferta de lances para todos os lotes sincronizados será estendido, e o cronômetro retroagirá a 1 minuto e 20 segundos.

8.3. A extensão do período de oferta de lances para aquisição de lotes sincronizados poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorra 1 minuto sem lances para qualquer dos lotes sincronizados no mesmo grupo.

## **9. DO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO**

9.1. Os lances serão oferecidos a partir do valor mínimo inicial, especificado no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

9.2. A apresentação do lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos, bem como das implicações legais daí decorrentes, inclusive pelo eventual inadimplemento.

9.3. Em relação aos bens móveis, o valor do lance será integralmente pago à vista, por meio de depósito e/ou transferência bancária em favor da **Prefeitura Municipal de Divinópolis**, no valor individual de cada lote arrematado na seguinte conta bancária: **BANCO DO BRASIL, Agência 0372-7, Conta Corrente 120.953-1, CNPJ 18.291.351/0001-64.**

9.4. O arrematante declara estar ciente de que deverá arcar com comissão a ser paga ao leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pago no ato, a vista, por meio depósito e/ou transferência bancária em favor do **Leiloeiro Paschoal Costa Neto, CPF: XXX.596.846-XX**, em conta a ser informada em cobrança posterior ao certame (o pagamento nunca será solicitado em contas de terceiros, será exclusivamente em nome do leiloeiro oficial responsável por esse leilão e que esta comissão não compõe o valor do lance ofertado).

9.4.1. O arrematante receberá no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório do Leiloeiro Oficial pelo telefone (31) 2117-9001, a fim de obter dos dados para pagamento.

9.4.2. O depósito do valor de arrematação, comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado no prazo máximo de 48 horas após a realização do leilão, sendo que o comprovante deverá ser enviado para o e-mail: [cobranca@gpleiloes.com.br](mailto:cobranca@gpleiloes.com.br), ou para o WhatsApp: 31 9 8685-0810.

9.5. Os veículos serão vendidos sem débitos de multas e IPVA, EXCETO aqueles que por ventura, estiverem indicados no “ANEXO I” ou na descrição completa do bem, que correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

9.6. Considerando que o COMITENTE é isento de pagamento de IPVA os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.

9.7. Após a arrematação consumada, não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).

9.8. Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em hipótese alguma, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos seus legais.

9.9. É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto ao COMITENTE para pagamento dos bens objeto deste leilão.

9.10. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este poderá ser considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, caberá ao arrematante o pagamento de multa no valor de 20% sob a arrematação a favor do COMITENTE, além da comissão devida ao Leiloeiro Oficial.

9.11. Após o pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de responsabilidade (**Anexo II**).

## **10. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS**

10.1. O recibo de transferência será preenchido pelo COMITENTE com as informações constantes na “Nota de Venda em Leilão” emitida pelo leiloeiro.

10.2. Caberá ao arrematante agendar junto ao COMITENTE data e horário para a assinatura do CRV.

10.3. Para a retirada do(s) veículo(s) o arrematante deverá fornecer uma cópia autenticada do CRV, já contendo a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade.

10.4. Ficará a cargo do arrematante todas as despesas com a transferência do(s) veículo(s), inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.

10.5. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data indicada no CRV. Independentemente dessa providência, o COMITENTE poderá comunicar a venda ao DETRAN.

10.6. Para viabilizar a transferência do(s) veículo(s) o COMITENTE fornecerá ao arrematante cópia do Edital e seus anexos, bem como demais documentos necessários para transferência de propriedade dos veículos (naquilo que dele dependa), bem como providenciar as assinaturas necessárias.

10.7. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade de regularização por parte dos arrematantes.

10.8. No ato do recebimento do CRV deverá o arrematante conferir os dados lançados, apontando eventuais divergências. No caso de algum erro ou rasura no preenchimento do CRV, o prazo de entrega dos documentos ficará prorrogado, a fim de viabilizar a obtenção da segunda via.

## **11. DA RETIRADA DO BEM**

11.1. Os bens deverão ser retirados pelo arrematante entre o **7º e 15º dia** após a realização do leilão, mediante prévio agendamento com a comitente, devendo no ato da retirada ser apresentada a “Nota de Venda em Leilão” emitida pelo Leiloeiro.

11.1.1. A retirada do bem arrematado por terceiros somente será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada com firma reconhecida em cartório.

11.2. O Arrematante que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação do mesmo perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do COMITENTE.

11.3. A “Nota de Venda em Leilão” será enviada ao e-mail cadastrado pelo arrematante. O arrematante que não tenha e-mail cadastrado ou que por qualquer motivo não receba a nota de venda em leilão eletronicamente, fica obrigado a fazer a retirada presencial no escritório do Leiloeiro.

11.4. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento, transporte e obras se necessárias, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

11.5. O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condição em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao leiloeiro e também ao COMITENTE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.

11.6. Não será permitido, nos locais onde estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.

11.7. A liberação dos bens será realizada pelo COMITENTE que acompanhará e fiscalizará a retirada, ficando o Leiloeiro Oficial isento de qualquer responsabilidade relativamente à entrega dos bens aos arrematantes.

## **12. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS PARA RETIRADA DOS LOTES**

12.1. Especialmente para os lotes 4 ao 13, 21, 22, 26, 33, 34 a 44, 45, 46 e 47, os arrematantes deverão observar os seguintes procedimentos para retirada dos bens.

12.2. Como condição obrigatória para a retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá prestar caução equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor final de arrematação, mediante entrega de cheque(s) nominal(is), transferência bancária ou via Pix.

12.3. Transcorrido o prazo estabelecido para retirada dos bens, sem que tenha ocorrido a retirada total dos itens — incluindo pedaços, sobras e sucatas, quando existentes —, o arrematante ficará sujeito ao pagamento de despesas de armazenagem, conforme valores médios praticados no mercado, pelo período máximo de 20 (vinte) dias corridos.

12.3.1. Extrapolado o prazo acima, o arrematante autoriza expressamente o descarte dos bens remanescentes, sem prejuízo do pagamento das diárias de armazenagem já devidas, não cabendo nenhuma restituição de valores ou abatimento no preço pago.

KMK

#### 12.3.2. Valor de diária de armazenagem:

- Lotes de pequeno porte (4 ao 13, 26, 46 ao 48): R\$ 50,00 (oitenta reais) por dia;
- Lotes de médio porte (33, 34 ao 44 e 45): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia;
- Lotes de grande porte ou sucata volumosa (21, 22): R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia.

12.3.3. Para pagamento das diárias de armazenagem será emitida guia de arrecadação pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

12.4. Após a retirada integral dos bens referentes ao lote arrematado — incluindo pedaços e sucatas, quando existentes — e mediante autorização do comitente, os cheques ofertados a título de caução serão imediatamente inutilizados e poderão ser retirados no escritório do leiloeiro no prazo de até 30 (trinta) dias.

12.4.1. Findo o prazo acima, os cheques não retirados serão destruídos, sem qualquer direito a ressarcimento.

12.4.2. Caso o arrematante opte pelo envio do cheque pelos correios, será cobrada taxa de remessa, ficando o leiloeiro isento de qualquer responsabilidade quanto ao recebimento ou extravio do título.

12.5. Em hipótese alguma será autorizada a retirada dos bens sem o prévio envio e aceite dos cheques de caução mencionados nesta cláusula.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do bem, quando for o caso, não cabendo a Prefeitura Municipal de Divinópolis e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

13.2. As fotos dos bens disponibilizadas no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens.

13.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura Municipal de Divinópolis como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

13.4. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

13.5. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam reestabelecidas as condições normais de sua realização.

13.6. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de protocolo em seu escritório. Os canais de Facebook, Whatsapp, redes sociais, etc. são utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

**13.7. Fica reservado a Prefeitura Municipal de Divinópolis e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades o bem descrito no presente Edital até a homologação do leilão.**

13.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte da Prefeitura Municipal de Divinópolis, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiar-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

13.9. Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link “Cadastre-se” no portal do leiloeiro e também registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o número 01419286.

13.10. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

13.11. Faz parte integrante deste edital:

**ANEXO I – INDICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS.**

**ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Divinópolis/MG, Novembro de 2025.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8103

ANEXO I

INDICAÇÃO DO BEM MÓVEL

| Lote | Descrição  | Localidade     | Valor inicial |
|------|--|----------------|---------------|
| 1    | <b>Marca:</b> FIAT<br><b>Modelo:</b> PALIO WK<br><b>Versão:</b> ATTRAC 1.4<br><b>Ano de fabricação:</b> 2013<br><b>Ano modelo:</b> 2013<br><b>Combustível:</b> Álcool/Gasolina<br><b>Placa:</b> OQN4688<br><b>Município de emplacamento:</b> DIVINÓPOLIS – MG<br><b>Cor:</b> BRANCA<br><b>Procedência:</b> Veículo de frota<br><b>Possui recibo transferência:</b> sim.  | Divinópolis/MG | R\$ 13.900,00 |
| 2    | <b>Marca:</b> CITROEN<br><b>Modelo:</b> AIRCROSS<br><b>Versão:</b> STARTMT<br><b>Ano de fabricação:</b> 2020<br><b>Ano modelo:</b> 2021<br><b>Combustível:</b> Álcool/Gasolina<br><b>Placa:</b> RFD6E41<br><b>Município de emplacamento:</b> DIVINÓPOLIS – MG<br><b>Cor:</b> BRANCA<br><b>Procedência:</b> Veículo de frota.<br><b>Quilometragem acima de:</b> 59661<br><b>Possui recibo transferência:</b> sim. | Divinópolis/MG | R\$ 27.800,00 |
| 3    | <b>Marca:</b> RENAULT<br><b>Modelo:</b> KGOO<br><b>Versão:</b> CIRILO AM<br><b>Ano de fabricação:</b> 2013<br><b>Ano modelo:</b> 2014<br><b>Combustível:</b> ALC/GASOL<br><b>Placa:</b> PVD8653<br><b>Município de emplacamento:</b> DIVINÓPOLIS – MG<br><b>Cor:</b> BRANCA<br><b>Procedência:</b> Veículo de frota.<br><b>Possui recibo transferência:</b> sim.   | Divinópolis/MG | R\$ 9.250,00  |
| 4    | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Aprox. 18 Geladeiras/refrigeradores<br>Aprox. 18 Bebedouros<br>01 Freezer horizontal.   | Divinópolis/MG | R\$ 1.350,00  |
| 5    | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>01 Lavadora de piso<br>Marca: Alfa.   | Divinópolis/MG | R\$ 280,00    |
| 6    | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Aprox. 10 Armários diversos.  | Divinópolis/MG | R\$ 149,00    |

KMK



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8103

|    |   |                |     |           |
|----|---|----------------|-----|-----------|
| 7  | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>01 Equipamento de Raio-X.  | Divinópolis/MG | R\$ | 290,00    |
| 8  | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Aprox.15 Ventiladores diversos.  | Divinópolis/MG | R\$ | 50,00     |
| 9  | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>09 Condensadoras de diversas marcas e modelos<br>13 Evaporadoras de diversas marcas e modelos<br>02 Ares condicionados de parede.  | Divinópolis/MG | R\$ | 1.400,00  |
| 10 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>07 TVs de diversas marcas e modelos<br>10 Gabinetes diversos<br>Aprox. 11 Impressoras diversas<br>04 Monitores diversos<br>04 Micro-ondas diversos<br>10 Telefones fixo diversos<br>01 Calculadora   | Divinópolis/MG | R\$ | 560,00    |
| 11 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>45 m <sup>3</sup> de cadeiras diversas.  | Divinópolis/MG | R\$ | 169,00    |
| 12 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Aprox. 12 Equipamentos médicos e odontológicos, incluindo:<br>04 autoclaves, 01 aparelho oftálmico, 02 cadeiras odontológicas, 01 equipamento de fisioterapia, 01 ultrassom, entre outros.   | Divinópolis/MG | R\$ | 890,00    |
| 13 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>6 m <sup>3</sup> em sucata de móveis de madeiras diversos  | Divinópolis/MG | R\$ | 90,00     |
| 14 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>01 Transformador de Raio-X<br>Medidas: 64cm X 46cm X 41cm.   | Divinópolis/MG | R\$ | 169,00    |
| 15 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>01 Máquina de Raio-X<br>01 impressora de Raio-X<br>01 processador de filme radiográfico.   | Divinópolis/MG | R\$ | 790,00    |
| 16 | <b>Equipamento:</b> Carregadeira<br><b>Aplicação:</b> Agrícola<br><b>Marca:</b> CASE<br><b>Modelo:</b> W-18<br><b>Série:</b> JHF0014818   | Divinópolis/MG | R\$ | 13.000,00 |
| 17 | <b>Marca:</b> M. BENZ<br><b>Modelo:</b> L 1513<br><b>Ano de fabricação:</b> 1979<br><b>Ano modelo:</b> 1979<br><b>Número de eixos:</b> 2.<br><b>Tipo carroceria:</b> BASCULANTE<br><b>Combustível:</b> DIESEL<br><b>Placa:</b> HMM5429<br><b>Município de emplacamento:</b> DIVINÓPOLIS – MG<br><b>Cor:</b> AZUL<br><b>Procedência:</b> Veículo de frota.<br><b>Quilometragem acima de:</b> 118504 km | Divinópolis/MG | R\$ | 12.000,00 |

KMK



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8103

|    |   |                |     |           |
|----|---|----------------|-----|-----------|
| 18 | <p><b>Marca:</b> FORD<br/><b>Modelo:</b> F-11000<br/><b>Ano de fabricação:</b> 1990<br/><b>Ano modelo:</b> 1990<br/><b>Número de eixos:</b> 2.<br/><b>Tipo carroceria:</b> C. ABERTA<br/><b>Combustível:</b> DIESEL<br/><b>Placa:</b> GMM7460<br/><b>Município de emplacamento:</b> DIVINÓPOLIS – MG<br/><b>Cor:</b> PRATA<br/><b>Procedência:</b> Veículo de frota.<br/><b>Quilometragem acima de:</b> 370120</p>      | Divinópolis/MG | R\$ | 10.000,00 |
| 19 | <p><b>Marca:</b> M. BENZ<br/><b>Modelo:</b> L 1113<br/><b>Ano de fabricação:</b> 1982<br/><b>Ano modelo:</b> 1982<br/><b>Número de eixos:</b> 2.<br/><b>Tipo carroceria:</b> BASCULANTE<br/><b>Combustível:</b> DIESEL<br/><b>Placa:</b> GMM8490<br/><b>Município de emplacamento:</b> DIVINÓPOLIS – MG<br/><b>Cor:</b> AMARELA<br/><b>Procedência:</b> Veículo de frota.<br/><b>Quilometragem acima de:</b> 280159</p> | Divinópolis/MG | R\$ | 10.000,00 |
| 20 | <p><b>Marca:</b> FORD<br/><b>Modelo:</b> RANGER<br/><b>Versão:</b> XL 12F<br/><b>Ano de fabricação:</b> 2002<br/><b>Ano modelo:</b> 2003<br/><b>Combustível:</b> DIESEL<br/><b>Placa:</b> HMM9667<br/><b>Município de emplacamento:</b> DIVINÓPOLIS – MG<br/><b>Cor:</b> BRANCA<br/><b>Procedência:</b> Veículo de frota.<br/><b>Quilometragem acima de:</b> 291892</p>   | Divinópolis/MG | R\$ | 9.500,00  |
| 21 | <p><b>*Lote de sucata contendo:*</b><br/><br/>Aprox. 3.000 Kg de sucatas diversas incluindo:<br/><br/>Estradrias, peças de aço, vidro, cadeiras, portas, fogão, armário de aço, rodas, materiais, plásticos, arames, lonas, tambor, placas, mobiliários de madeira, caixa d'água, entre outros itens.</p>   | Divinópolis/MG | R\$ | 790,00    |
| 22 | <p><b>*Lote de sucata contendo:*</b><br/><br/>Aprox. 60 m<sup>3</sup> em sucatas de luminárias em alumínio e outros materiais</p>   | Divinópolis/MG | R\$ | 690,00    |
| 23 | <p><b>*Lote de sucata contendo:*</b><br/><br/>02 Betoneiras de aprox. 400 litros.</p>   | Divinópolis/MG | R\$ | 180,00    |
| 24 | <p><b>*Lote de sucata contendo:*</b><br/><br/>03 Roçadeiras<br/>01 Motopoda<br/>02 Motoserras<br/>02 Podadeiras</p>   | Divinópolis/MG | R\$ | 599,00    |

KMK



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8103

|    |   |                |     |        |
|----|---|----------------|-----|--------|
| 25 | Aprox. 15 Impressoras diversas  | Divinópolis/MG | R\$ | 890,00 |
| 26 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Aprox. 3.000 Kg de sucatas, incluindo:<br>Peças automotivas, peças de máquinas pesadas, cadeiras, armários, móveis e mobiliários diversos, entre outros itens. | Divinópolis/MG | R\$ | 790,00 |
| 27 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>01 Refrigerador industrial de inox, 02 portas  | Divinópolis/MG | R\$ | 280,00 |
| 28 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Reatores de Lâmpadas   | Divinópolis/MG | R\$ | 219,00 |
| 29 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Computador, Monitor, Impressora, Periféricos   | Divinópolis/MG | R\$ | 385,00 |
| 30 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Cadeiras, Mesas, Ventilador  | Divinópolis/MG | R\$ | 175,00 |
| 31 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Câmara Fria  | Divinópolis/MG | R\$ | 735,00 |
| 32 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Aparelho de Raio X Móvel   | Divinópolis/MG | R\$ | 990,00 |
| 33 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Sucatas Diversas   | Divinópolis/MG | R\$ | 420,00 |
| 34 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Cadeiras   | Divinópolis/MG | R\$ | 140,00 |
| 35 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Mesas  | Divinópolis/MG | R\$ | 219,00 |

KMK



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8103

|    |   |                |     |        |
|----|---|----------------|-----|--------|
| 36 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Armários e Arquivos Metálicos  | Divinópolis/MG | R\$ | 245,00 |
| 37 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Fogão, Forno, Geladeira, Bebedouro   | Divinópolis/MG | R\$ | 455,00 |
| 38 | <b>*Lote de sucatas diversas, contendo:*</b><br>Armários diversos, arquivos, cadeiras, longarinas, mesas, fogão industrial, extintores, peças de ventiladores e computadores e mais | Divinópolis/MG | R\$ | 390,00 |
| 39 | <b>Lote sucatas contendo:</b><br>04 lavatórios de cabelo.   | Divinópolis/MG | R\$ | 87,50  |
| 40 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Máquinas de Costura  | Divinópolis/MG | R\$ | 539,00 |
| 41 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Computador, Monitor e Periféricos  | Divinópolis/MG | R\$ | 297,50 |
| 42 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Aparelho de Som, televisão e periféricos   | Divinópolis/MG | R\$ | 245,00 |
| 43 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Equipamentos de Cozinha Industrial   | Divinópolis/MG | R\$ | 560,00 |
| 44 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Objetos de Madeira   | Divinópolis/MG | R\$ | 119,00 |
| 45 | <b>*Lote de sucatas contendo:*</b><br>Ventiladores, monitores, mini torres, impressoras, rádios, teclados, aparelho de DVD, bebedouro e mais.                                       | Divinópolis/MG | R\$ | 367,50 |
| 46 | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>01 Copiadora Ricoh<br>01 plotter HP  | Divinópolis/MG | R\$ | 280,00 |

KMK



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 311 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8103

|                       |   |                |     |            |
|-----------------------|---|----------------|-----|------------|
| 47                    | <b>*Lote de sucata contendo:*</b><br>Computador, Monitor, Impressora, Periféricos   | Divinópolis/MG | R\$ | 200,00     |
| 48                    | <b>Marca:</b> FIAT<br><b>Modelo:</b> Strada<br><b>Versão:</b> FIRE CE FLEX<br><b>Ano de fabricação:</b> 2005<br><b>Ano modelo:</b> 2006<br><b>Combustível:</b> ALC/GASOL<br><b>Placa:</b> HMG-5824<br><b>Município de emplacamento:</b> DIVINÓPOLIS – MG<br><b>Cor:</b> BRANCA<br><b>Procedência:</b> Veículo de frota<br><b>Possui recibo transferência:</b> Sim | Divinópolis/MG | R\$ | 10.000,00  |
| <b>TOTAL PREVISTO</b> |   |                | R\$ | 132.924,50 |

## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na condição de arrematante do Leilão nº 01/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

| Lote | Descrição | Valor de Arrematação |
|------|-----------|----------------------|
|      |           |                      |
|      |           |                      |

Divinópolis/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Servidor(a) Público

Matrícula: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Divinópolis

\_\_\_\_\_  
Nome arrematante

CNPJ ou CPF

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**28O****23P****3D7****94N**